

c) situada no Vale do Ribeira: Registro e Capão Bonito; III — de 1.ª entrância:

a) compreendidas no Vale do Ribeira:

1. Apiaí;
2. Cananéia;
3. Eldorado Paulista;
4. Iguape;
5. Jacupiranga;
6. Juquiá; e
7. Miracatu;

b) compreendidas no Pontal do Paranapanema:

1. Mirante do Paranapanema; e
2. Teodoro Sampaio.

Artigo 3.º — O Tribunal de Justiça fixará a gratificação em valor não excedente à diferença entre os vencimentos estabelecidos para os cargos de Juiz de Direito da respectiva entrância e os de entrância imediatamente superior.

Parágrafo único — A critério do Tribunal de Justiça, a gratificação prevista no "caput" poderá ser estendida aos foros distritais integrantes das comarcas discriminadas no artigo anterior.

Artigo 4.º — O Procurador Geral da Justiça fixará, para os membros do Ministério Público, gratificação, observado o critério previsto nesta lei.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.376, DE 28 DE MARÇO DE 1989

Revaloriza pensões mensais vitalícias

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O valor das pensões vitalícias concedidas a Orlando Villas Boas e Cláudio Villas Boas, de que trata a Lei n.º 757, de 11 de novembro de 1975, fica alterada na conformidade desta lei, passando a corresponder:

I — a partir de 1.º de janeiro de 1988, ao Padrão 26-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981;

II — a partir de 1.º de julho de 1988, à Faixa 12, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, instituída pela Lei Complementar n.º 556, de 15 de julho de 1988.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Carlos Alberto Dória, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.377, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 159/88, do deputado Rubens Lara)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Botucatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Paulo Guimarães" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Mariana, em Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.378, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 234/88, da deputada Guiomar de Mello)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Maria Prestes Maia" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Iva, no subdistrito de Tatuapé, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.379, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 287/88, do Deputado Ivan Espíndola de Ávila)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pastor Waldemar Rodrigues da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Orli, Subdistrito de Santo Amaro, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.380, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 295/88, do Deputado Paulo Osório)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Joaquim Rodrigues Azenha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Manoel, em Nova Odessa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.381, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 294/88, do deputado Abdo Hadade)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antonio Dorival Monteiro de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Cidade Jardim, em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.382, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 328/88, do deputado Maurício Najar)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mário Martins Pereira" a Escola Estadual de 1.º Grau Recanto Mônica, no Município de Itaquaquecetuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.383, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 387/88, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação à rodovia SP-501, no trecho que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Júlio Budiski" a rodovia SP-501, no trecho compreendido entre os Municípios de Presidente Prudente e Irapuru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.384, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 518/87, do deputado Ary Kara)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos do Distrito de Campos de Cunha — Sadicac", com sede em Cunha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.385, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 837/87, do Deputado Milton Baldochi)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Paulo de Abreu" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Julieta II, em Itapevi.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.386, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 42/88, do Deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Doutor Sílvio de Carvalho Pinto Júnior" a Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Plançada, em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1989.

LEI N.º 6.387, DE 28 DE MARÇO DE 1989

(Projeto de lei n.º 45/88, do deputado Luiz Francisco)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Indaiatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria de Lourdes Supp Steffen" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Marina, em Indaiatuba.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 933-0404 e 291-3344 — Telex (011) 63990

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral R\$ 38,07

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 39,17

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral R\$ 31,98

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 35,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia R\$ 0,35 Exemplar atrasado R\$ 0,45

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7222 — REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-4318

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antônio João, 130 — Fone (0136) 23-6882 — RAMAL 22 — GUARATINGUETA — Rua Frei Lu-

ca, 80 — Fone (0125) 22-3024 — MARLIA — Av. Rio Branco, 303 — Fone (0144) 33-5153 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone

(0132) 22-1522 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2375 — RAMAL 31 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3447 — Fone

(0172) 33-9277 — RAMAL 146 — SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42



Director-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Alcides Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63990